



EDITAL PPG-DIBICT/UFAL 02/2022

CHAMADA DE CREDENCIAMENTO DE DOUTORES AO CORPO DOCENTE 2022-2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos – PPG-DIBICT da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura da seleção de Doutor para credenciamento ao Corpo Docente do PPG-DIBICT.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos e tem por objetivo organizar a seleção do credenciamento de Doutores ao Corpo Docente do PPG-DIBICT.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º A solicitação de credenciamento será realizada por meio de formulário próprio (ANEXO 1) enviado para o e-mail ppgdibict@icbs.ufal.br acompanhado do currículo vitae do candidato, preferencialmente na Plataforma Lattes, e do barema (ANEXO 2), ambos em formato PDF, **até 30 de junho de 2022 em primeira chamada** e, havendo vagas remanescentes, **até 30 de novembro de 2022 em segunda chamada**.

Parágrafo único – Para critérios avaliativos, o quadriênio da primeira chamada será de 2018-2021 e da segunda chamada será de 2019-2022:

DAS VAGAS

Art. 3º Serão selecionados docentes para até 5 (cinco) vagas ao NP para Doutores com vínculo institucional com a UFAL, produtividade e experiência mínimas indicadas neste edital, que tenham produtos científicos na área de Biodiversidade/CAPES ou afins, em compatibilidade com as linhas de pesquisa do PPG-DIBICT.

§ 1 - São requisitos para o candidato a docente Permanente:

- I – Possuir o título de doutor em cursos na área do Comitê CAPES de Biodiversidade ou afins, no país ou exterior, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá estar reconhecido conforme normativas do MEC ou ser reconhecido ou aprovado pelo Colegiado do PPG-DIBICT no caso de cursos na área do Comitê CAPES de Biodiversidade;
- II – Disponibilizar currículo atualizado, preferencialmente na Plataforma Lattes do CNPq;



- III – Apresentar produtividade científica compatível com a mediana de Docentes Permanentes de Programas nota 6 (seis) no comitê de Biodiversidade/CAPES (no momento = fator $H \geq 7$, tendo publicado como primeiro ou último autor ou de correspondência ≥ 2 artigos publicados em revistas com P (Percentil) 87,5 ou ≥ 3 em $P \geq 75$) no quadriênio indicado no parágrafo único do artigo 1º deste edital, tendo pelo menos 50% desta produtividade mínima nos dois anos finais do quadriênio;
- IV – Comprovar experiência na orientação discente concluída e bem-sucedida de pelo menos um Trabalho de Conclusão de Curso ou Iniciação Científica ou coorientação *stricto sensu* nos últimos 5 anos;
- V – Comprovar a participação como coordenador ou participante de projetos de pesquisa financiados por agências de fomento em C&T nos últimos 5 anos.
- VI – Disponibilidade para ministrar aulas em disciplinas do PPG-DIBICT, preferencialmente nas obrigatórias, indicando explicitamente aquelas da matriz atual que se dispõe a ministrar;

§ 2 – Uma vaga extra poderá ser deliberada pelo Colegiado em caso de candidatura a Docente Permanente por candidato de área temática e condições de orientação consideradas de excepcional benefício para o PPG.

Art. 4º Serão selecionados docentes ao Núcleo de Docentes Colaboradores (NC) para ocupação de até 20% de vagas no Corpo Docente do PPG DIBICT para Doutores com vínculo institucional com a UFAL que tenham produtos científicos na área de Biodiversidade/CAPES ou afins, em compatibilidade com as linhas de pesquisa do PPG-DIBICT.

§ 1 - São requisitos para o candidato a docente Colaborador:

- I – Possuir o título de doutor em cursos na área do Comitê CAPES de Biodiversidade ou afins, no país ou exterior, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá estar reconhecido conforme normativas do MEC ou ser reconhecido ou aprovado pelo Colegiado do PPG-DIBICT no caso de cursos na área do Comitê CAPES de Biodiversidade;
- II – Disponibilizar currículo atualizado, preferencialmente na Plataforma Lattes do CNPq;
- III – Apresentar produtividade científica como primeiro ou último autor ou de correspondência de ≥ 1 artigo publicados em revistas com P (Percentil) 87,5 ou ≥ 2 artigos em $P \geq 75$ no quadriênio indicado no parágrafo único do artigo 2º deste edital, tendo pelo menos 50% desta produtividade mínima nos dois anos finais do quadriênio;
- IV – Comprovar experiência na orientação discente concluída e bem-sucedida de pelo menos um Trabalho de Conclusão de Curso ou Iniciação Científica ou coorientação *stricto sensu* desde 2018;



- V = Disponibilidade para ministrar aulas em disciplinas do PPG-DIBICT, preferencialmente nas obrigatórias, indicando explicitamente aquelas da matriz atual que se dispõe a ministrar;
- VI – Comprovar a participação como coordenador ou participante de projetos de pesquisa financiados por agências de fomento em C&T desde 2018.
- § 2 – Jovens doutores (título obtido a menos de 4 anos) poderão ser credenciados como Colaboradores até o limite de 30% do CD, devendo comprovar terem vínculo institucional com a UFAL por meio de cargos efetivos ou temporários com bolsas ou similares por pelo menos dois anos durante o quadriênio 2022-2025.

Art. 5º A classificação será efetuada pela pontuação obtida no barema anexo a esta normativa, respeitados os critérios de validade indicados no barema.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 6º O resultado final será divulgado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos em <https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/diversidade-biologica-e-conservacao-nos-tropicos/selecao/credenciamento-docente>.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Regimento Interno do PPG-DIBICT, no Regimento geral de Pós-graduação da UFAL e outras superiores.

Art. 8º Fica revogada a continuidade de editais anteriores de credenciamento docente a partir da publicação do presente Edital.

Art. 9º Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos.

Maceió, 11 de março de 2022.

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Diversidade
Biológica e Conservação nos Trópicos**